



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 22/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 17/2009, datada de 28 de agosto de 2009.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Compulsória**, a servidora pública municipal **MARIA GOMES DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-1, Faixa: B, matrícula nº 178, lotada na Escola Firmino Ribeiro de Souza - município de Itaíba - PE, nos termos do artigo 40, § 1º, II da CF, c/c o artigo 3º da E.C.F. nº 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2008, quando a ex-servidora atingiu a idade limite para permanência no serviço público, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 12 de novembro de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 22/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 17/2009, datada de 28 de agosto de 2009.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Compulsória**, a servidora pública municipal **MARIA GOMES DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-1, Faixa: B, matrícula nº 178, lotada na Escola Firmino Ribeiro de Souza - município de Itaíba - PE, nos termos do artigo 40, § 1º, II da CF, c/c o artigo 3º da E.C.F. nº 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2008, quando a ex-servidora atingiu a idade limite para permanência no serviço público, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 12 de novembro de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:09271FD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2020. Edição 2708

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>